



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: <i>Direção Geral de Administração:</i> Extrato de despacho n° 2372/2017: Prorrogando a licença sem vencimento a Silvino Cabral de Brito Silva, pessoal de apoio operacional da Presidência da República..... 1462
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria Geral:</i> Extrato de despacho n° 2373/2017: Concedendo licença sem vencimento a Firmino Gomes Lopes, técnico auxiliar, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional 1462
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 51/2017 (II Série): Nomeia, Mário Margarito Gomes, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente da Comissão de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves..... 1462 Resolução n° 52/2017 (II Série): Nomeia Carmem Nancy Ferreira Martins, para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessora especial do Ministro da Saúde e da Segurança Social..... 1462 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS: <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato de despacho n° 2374/2017: Revedo aposentação de Matilde Lopes de Barros, professora do ensino básico, nível III, do quadro do pessoal do Ministério da Educação publicado no <i>Boletim Oficial</i> n° 25 de 24 de maio de 2016. 1463 Extrato de despacho n° 2375/2017: Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Zacarias Borges, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal..... 1463

Extrato de despacho nº 2376/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Domingas Correia Cardoso, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal. 1463

Extrato de despacho nº 2377/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, João Vaz Varela, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal. 1463

Extrato de despacho nº 2378/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria da Luz Moreira, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande Santiago. 1464

Extrato de despacho nº 2379/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Amílcar da Silva Lemos, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1464

Extrato de despacho nº 2380/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Orlando Lopes Correia, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 1464

Extrato de despacho nº 2381/2017:

Aposentando, Arlindo Gomes Monteiro, ex-agente principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. 1464

Extrato de despacho nº 2382/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Irondina Santos Levi Rocha, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa. 1465

Extrato de despacho nº 2383/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Marisa Elisabete Almeida Pereira, na qualidade de mãe representante dos menores, Keven Patrick Almeida Garcia e Leonel Ivan Almeida Garcia, ambos filhos de Ivanildo José da Ressureição Carvalho Garcia ex-professor do ensino básico assistente nível I. 1465

Extrato de despacho nº 2384/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Domingas Mendes da Costa, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 1465

Extrato de despacho nº 2385/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Leila Patrícia Almeida Silva, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de Alexandre Correia Mendes ex- 2.º subchefe. 1465

Extrato de despacho nº 2386/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José Maria Freire de Pina, técnico sénior, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. 1465

Extrato de despacho nº 2387/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Jorge Tavares Silva, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1466

Extrato de despacho nº 2388/2017:

Aposentando, João de Pina Furtado, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1466

Extrato de despacho nº 2389/2017:

Aposentando, Manuel António Tavares de Brito, apoio operacional, nível VI, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1466

Extrato de despacho nº 2390/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Oriza Mota Andrade dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1466

Extrato de despacho nº 2391/2017:

Aposentando, Idalina Tavares Mendonça Landim Moreira, apoio operacional nível I/5, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1466

Extrato de despacho nº 2392/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Venceslau Cardoso, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Maria de Lourdes Sousa Levy, ex apoio operacional. 1466

Extrato de despacho nº 2393/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Socorro Vieira Alves Gomes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Euclides Gomes de Pina, ex-aposentado. 1467

Extrato de despacho nº 2394/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Manuel António de Pina Barros, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, Fogo. 1467

Extrato de despacho nº 2395/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Artur dos Santos Pina Cardoso, na qualidade de tutor do filho menor de Maria de Lourdes Pina Cardoso, ex professora. 1467

Extrato de despacho nº 2396/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Antónia Lopes de Pina na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Juvêncio Rodrigues, ex-aposentada. 1467

Extrato de despacho nº 2397/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Fernando Jorge Ramos Almeida, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Beatriz de Fátima Monteiro Almeida, ex-aposentada. 1467

Extrato de despacho nº 2398/2017:

Aposentando, Ramiro de Pina, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe. 1467

Extrato de despacho nº 2399/2017:

Aposentando, Manuel dos Reis Gonçalves, ex-ajudante de autotanque do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe. 1467

Extrato de despacho nº 2400/2017:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Dolores Sousa Varela Ledo de Pina, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de José Mendes Tavares Gonçalves. 1468

Extrato de despacho nº 2401/2017:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho, técnico, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Economia e Emprego, exercendo em comissão de serviço as funções de Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais. 1468

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extrato de despacho nº 2402/2017:**

Requisitando, Maria Leonor Tavares Borges Vieira, para exercer as funções de técnica, nível I, na Direção de Serviço de Segurança Social, da Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças. 1468

Extrato de despacho nº 2403/2017:

Homologando o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, referente a Euclides Tavares Centeio Barbosa, inspetor sénior, da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério das Finanças. 1468

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Gabinete dos Ministros:*****Despacho conjunto nº 62/2017:**

Atribuindo o estatuto de utilidade turística de Instalação ao empreendimento “HALIOTIS CV” 1468

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 2404/2017:**

Destacando, José Correia Gomes Silva, quadro de pessoal da Cabo Verde Trade Invest, para a Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego. 1469

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:***Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão :*****Extrato de despacho nº 2405/2017:**

Retificando, a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 64 II Série de 1 de dezembro de 2017, o despacho referente a nomeação, de Aleida Soraia Garcia Soares. 1469

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Aviso nº 21/2017:**

Citando, Edmilson Pereira de Andrade, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, apresentar, querendo, a sua defesa escrita no Processo Disciplinar por abandono de lugar contra ele movido pelo Comando Regional da Praia. 1469

MINISTÉRIO DA DEFESA:***Comando do Pessoal das Forças Armadas:*****Extrato de despacho nº 2406/2017:**

Fixando uma pensão de preço de sangue, a favor de Carolina Tavares Rocha Fernandes, na qualidade de mãe herdeira hábil do ex-soldado das Forças Armadas, Jailson Daniel Rocha Fernandes. 1469

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DO DESPORTO:***Gabinete dos Ministros:*****Despacho conjunto nº 75/2017:**

Requisita, Adelino Pereira Sousa Duarte, professor do ensino secundário, para exercer as funções de Delegado da Direção Geral do Desporto na Região Desportiva de São Vicente, do Ministério do Desporto..... 1469

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 2407/2017:**

Contratando, Delfim Chaveco Bautista, médico geral, especialista em anatomia patológica, com o Hospital Dr. Baptista de Sousa..... 1469

Extrato de despacho nº 2408/2017:

Autorizando, Isandro Ernesto Silva Borges, médico geral, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento para formação, a regressar ao serviço..... 1470

Extrato de despacho nº 2409/2017:

Nomeando, Delisa Soraia Monteiro Vera Cruz Martins, licenciada em Nutrição, aprovado em concurso, para desempenhar o cargo de técnica de nível I, provisoriamente..... 1470

Extrato de despacho nº 2410/2017:

Nomeando, Isaulina Gomes Delgado, médica geral, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em comissão de serviço para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Porto Novo..... 1470

Extrato de despacho nº 2411/2017:

Autorizando, Mário da Cruz Andrade, enfermeiro graduado, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, a regressar ao serviço..... 1470

Extrato de despacho nº 2412/2017:

Promovendo, Paulo Sérgio Soares Vieira, técnico, nível II, do quadro do pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 1470

Extrato de despacho nº 2413/2017:

Autorizando, Artemisa Maria Barbosa Semedo Marques, médica geral, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento até 3 anos, a regressar ao serviço..... 1470

Extrato de despacho nº 2414/2017:

Colocando, Ineida Helena Vaz Cabral Sena, médica graduada, do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo funções na Delegacia de Saúde da Praia, em regime de dedicação exclusiva..... 1470

Extrato de despacho nº 2415/2017:

Dando finda, a comissão de serviço de Carmem Nancy Ferreira Martins, licenciada em Direito, no cargo de assessora do Ministro da Saúde e da Segurança Social..... 1470

Extrato de despacho nº 2416/2017:

Destacando, Ivone Rocha Alves Lopes, apoio operacional, nível V, para exercer as suas funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, Ilha de São Vicente..... 1470

Anulação nº 45/2017:

Anulando a publicação no *Boletim Oficial* nº 64, II Série, de 6 de dezembro de 2017, referente a concessão de licença sem vencimento até 90 dias, a Celso António Delgado dos Santos, Contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa..... 1470

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 2417/2017:**

Concedendo licença sem vencimento, a Adolfo Andrés Pérez Pérez, técnico sénior nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, prestando serviço na Delegação de São Nicolau..... 1470

	<p>Extrato de despacho nº 2418/2017:</p> <p>Concedendo, Domingos Ramos Mendes Furtado, desempenhando funções de técnico de desenvolvimento comunitário no Parque Natural de Serra Malagueta, licença sem vencimento por um período de 24 (vinte e quatro) meses. 1471</p> <p>Extrato de despacho nº 2419/2017:</p> <p>Concedendo, licença sem vencimento, a Jorge da Silva Rodrigues, pessoal de apoio operacional nível I, desempenhando funções na Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha Brava.....1471</p> <p>Comunicação nº 41/2017:</p> <p>Comunicando que José Henrique Andrade Fernandes, condutor, contratado da Direção Nacional do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, regressou ao serviço. 1471</p> <p>Comunicação nº 42/2017:</p> <p>Comunicando que João Baptista Monteiro Freire de Andrade, técnico sénior, nível III, quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, regressou ao serviço..... 1471</p> <p>Comunicação nº 43/2017:</p> <p>Comunicando que Adelina Maria dos Santos Vicente, técnico sénior nível II, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, regressou ao serviço. 1471</p>
<p>PARTE D</p>	<p>TRIBUNAL CONSTITUCIONAL:</p> <p><i>Gabinete do Presidente:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 11/2017:</p> <p>Dando por finda a requisição de José Lanine Semedo Almeida, do quadro da Polícia Nacional, colocado no Comando Nacional da Polícia Marítima, Praia, que vinha exercendo as funções de condutor-auto do Presidente do Tribunal Constitucional. 1471</p> <p>Extrato de despacho nº 12/2017:</p> <p>Dando por finda a requisição do Dr. Silvino Semedo Fernandes, do quadro do pessoal do Banco de Cabo Verde, que vinha exercendo as funções de assessor jurídico do Tribunal Constitucional..... 1471</p>
<p>PARTE E</p>	<p>AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 2420/2017:</p> <p>Transferindo, Rui Oliveira Silva, do quadro de pessoal da Agência Nacional das Comunicações (ANAC), para a Agência Marítima e Portuária (AMP), para exercer as funções na categoria de técnico superior nível II..... 1471</p>
<p>PARTE I I</p>	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:</p> <p><i>Direção Nacional da Polícia Judiciária:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 50/2017:</p> <p>Tornando público que encontra-se aberto o concurso externo para admissão de 15 candidatos ao curso de formação de segurança estagiários para preenchimento de igual numero de vagas no quadro da Polícia Judiciária..... 1472</p> <p>Anúncio de concurso nº 51/2017:</p> <p>Tornando público que encontra-se aberto o concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 2 vagas, no quadro privativo de pessoal da Polícia Judiciária, na categoria de Coordenador Superior, nível I, da carreira de investigação criminal. 1472</p> <p>Anúncio de concurso nº 52/2017:</p> <p>Tornando público que encontra-se aberto o concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 8 vagas, no quadro privativo de pessoal da Polícia Judiciária, na categoria de Inspetor Chefe, da carreira de investigação criminal. 1472</p>

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção Geral de Administração

Extrato de despacho nº 2372/2017 – De S. Ex^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 6 de dezembro de 2017:

Silvino Cabral de Brito Silva, pessoal de apoio operacional da Presidência da República, prorrogado a sua licença sem vencimento, por mais 2 (dois) anos, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 22 de novembro pp.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 11 de dezembro de 2017. – O Diretor Geral, *Gabriel Gonçalves*.

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria Geral

Extrato de despacho nº 2373/2017 – De S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, no uso das competências delegadas por despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 22 de novembro de 2017:

Firmino Gomes Lopes, técnico auxiliar, referência 5, escalão E, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2017.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 28 de novembro de 2017. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 52/2017 (II Série)

de 14 de dezembro

Resolução nº 51/2017 (II Série)

de 14 de dezembro

Atendendo ao disposto no nº 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-lei nº 38/2009, de 28 de setembro;

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 93.º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, repristinado pelo artigo 2.º da Lei nº 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 23.º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Mário Margarito Gomes, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Presidente da Comissão de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros de 1 de dezembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Ao abrigo do nº 3 do artigo 5.º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei nº 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Carmem Nancy Ferreira Martins, para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessora especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro da Saúde e da Segurança Social.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 15 de novembro de 2017

O Primeiro-ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 2374/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de abril de 2016:

Matilde Lopes de Barros, professora do ensino básico, nível III, do quadro do pessoal do Ministério da Educação – aposentado nos termos do alínea *b*) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, Aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, com direito a pensão provisória anual de 892.524\$00 (oitocentos noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 6 meses de serviço prestado ao estado incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de junho de 2015 do Diretor Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos 10 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 116.737\$00 (cento e dezasseis mil setecentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.633\$00 e as restantes de 5.232\$00.

É revisto o despacho do então Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência do então S. Exº o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 25 de 24 de maio de 2016.

A despesa tem cabimento na dotação do Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01, do Orçamento Vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de maio de 2016.

Extrato de despacho nº 2375/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de outubro de 2017:

Zacarias Borges, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 32 anos 9 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 64.848\$00

Por despacho de 17 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 127.800\$00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e escudos), poderá ser amortizado em 143 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 852\$00 e as restantes de 894\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal do Tarrafal 115.152\$00

Por despacho de 30 julho de 2017 do Presidente da Câmara de Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 9 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 302.400\$00 (trezentos e dois mil, quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 604\$00 e as restantes de 604\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2376/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de outubro de 2017:

Domingas Correia Cardoso, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 49.416\$00

Por despacho de 17 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 105.270\$00 (cento e cinco mil duzentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 117 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de Tarrafal 130.584\$00

Por despacho de 27 de julho de 2017 do Presidente da Câmara de Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 309.000\$00 (trezentos e nove mil escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 618\$00 e as restantes de 618\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2377/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de outubro de 2017:

João Vaz Varela, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos 6 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 17.652\$00

Por despacho de 23 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 32.790\$00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 37 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 390\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de Tarrafal 162.348\$00

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara de Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos.

O montante em dívida no valor de 357.600\$00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 596\$00 e as restantes de 599\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2378/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de outubro de 2017:

Maria da Luz Moreira, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande Santiago – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oito mil, escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 27.648\$00

Por despacho de 11 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 49.890\$00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 55 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.290\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal Praia 81.468\$00

Por despacho de 9 de outubro de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 1 mês e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 196.196\$00 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 327 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 596\$00 e as restantes de 600\$00.

Orçamento Municipal CMRGS 70.884\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de novembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2379/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de outubro de 2017:

Amílcar da Silva Lemos, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – desligado de serviço para

efeitos de aposentação, nos termos da alínea *a*) do nº 3, do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 1/2013, de 4 de janeiro, com direito à pensão anual de 479.976\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2380/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de outubro de 2017:

Orlando Lopes Correia, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos 4 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 61.308\$00

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 98.070\$00 (noventa e oito mil e setenta escudos), poderá ser amortizado em 109 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal da Praia 199.272\$00

Por despacho de 24 de agosto de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 02 meses.

O montante em dívida no valor de 293.384\$00 (duzentos e noventa e três mil, e trezentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.793\$00 e as restantes de 1.629\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2381/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 de outubro de 2017:

Arlindo Gomes Monteiro, ex-agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Sotavento, emitido em sessão de 1 de julho de 2016 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 13 de julho de 2016, nos termos da alínea *a*), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 939.096\$00 (novecentos e trinta e nove mil e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos, 8 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de novembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2382/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de outubro de 2017:

Irondina Santos Levi Rocha, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de maio de 2017 do Diretor Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 30 anos 11 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 373.810\$00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 287 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.152\$00 e as restantes de 1.303\$00.

Extrato de despacho nº 2383/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de outubro de 2017:

Marisa Elisabete Almeida Pereira, na qualidade de mãe representante dos menores, Keven Patrick Almeida Garcia e Leonel Ivan Almeida Garcia, ambos filhos de Ivanildo José da Ressureição Carvalho Garcia ex-professor do ensino básico assistente nível I, falecido a 29 de janeiro de 2016 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 124.224\$00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro escudos) anuais.

Filhos menores:

Keven Patrick Almeida Garcia 62.112\$00

Leonel Ivan Almeida Garcia 62.112\$00

Por despacho de 18 de outubro de 2016 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 3 anos, 1 mês, no valor de 51.523\$00 que serão amortizadas em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.092\$00 e restantes no valor de 1.073\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 29 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2384/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 23 de outubro de 2017:

Domingas Mendes da Costa, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 26.472\$00

Por despacho de 30 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 9 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 84.090\$00 (oitenta e quatro mil e noventa escudos), poderá ser amortizado em 94 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 390\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal da Praia 153.528\$00

Por despacho de 17 de outubro de 2017 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 320.400\$00 (trezentos e vinte mil, e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 534 prestações mensais e consecutivas 600\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2385/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de outubro de 2017:

Leila Patrícia Almeida Silva, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de Alexandre Correia Mendes, ex-2.º subchefe, falecido a 17 de maio de 2017 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 299.160\$00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta escudos) anuais conforme a discriminação:

Filhos menores

Aléxia Mariana Almeida Correia 149.580\$00

Alissander Patrick Almeida Correia 149.580\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de maio de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2386/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de outubro de 2017:

José Maria Freire de Pina, técnico sénior, nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 944.748\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 220.440\$00

Por despacho de 1 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 7 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 258.529\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte nove escudos), poderá ser amortizado em 68 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.182\$00 e as restantes de 3.841\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de São Domingos 724.308\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2387/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de outubro de 2017:

Jorge Tavares Silva, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, com direito a pensão anual de 445.584\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 2388/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de outubro de 2017:

João de Pina Furtado, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 174.708\$00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 9 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 300.390\$00 (trezentos mil, trezentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 334 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 690\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2389/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de outubro de 2017:

Manuel António Tavares de Brito, apoio operacional, nível VI, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 668.280\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2390/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de outubro de 2017:

Oriza Mota Andrade dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 251.256\$00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 2391/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de outubro de 2017:

Idalina Tavares Mendonça Landim Moreira, apoio operacional nível I/5, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 306.696\$00 (trezentos e seis mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de outubro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 47.945\$00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 43 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 905\$00 e as restantes de 1 120\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2392/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 30 de outubro de 2017:

Venceslau Cardoso na qualidade de cônjuge sobrevivente de Maria de Lourdes Sousa Levy, ex-apoio operacional, falecida a 17 de agosto de 2017 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 57.360\$00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta escudos) anuais conforme a discriminação:

Viúvo

Venceslau Cardoso..... 57 360\$00

Por despacho de 16 de outubro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 1 ano, 5 meses e 10 dias, no valor de 15 600\$00 que serão amortizadas em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300\$00 e restantes no valor de 900\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de agosto de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 2393/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 30 de outubro de 2017:

Maria Socorro Vieira Alves Gomes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Euclides Gomes de Pina, ex-aposentado, falecido a 23 de outubro de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 36.636\$00 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e seis escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Viúva

Maria Socorro Vieira Alves Gomes 36.636\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2017 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de dezembro de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2394/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de novembro de 2017:

Manuel António de Pina Barros, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Felipe Fogo – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 482.712\$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de outubro de 2017 do Presidente da Câmara de São Felipe Fogo, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 2 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 606.424\$00 (seiscientos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 202 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.424\$00 e as restantes de 3.000\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2395/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de novembro de 2017:

Artur dos Santos Pina Cardoso, na qualidade de tutor do filho menor de Maria de Lourdes Pina Cardoso, ex-professora, falecida a 3 de agosto de 2016 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 234.984\$00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro escudos) anuais conforme a discriminação:

Filho menor:

Walter António Cardoso Fernandes 234.984\$00

Por despacho de 28 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 13 anos, 1 mês e 20 dias no valor de 259.571\$00 que serão amortizadas em 78 prestações sendo a primeira prestação no valor de 2.237\$00 e os restantes no valor de 3.342\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 03 de agosto de 2016, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 2396/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de novembro de 2017:

Antónia Lopes de Pina na qualidade de cônjuge sobrevivente de Juvêncio Rodrigues, ex-aposentada, falecido a 11 de julho de 2017 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 66.636\$00 (sessenta e seis mil, seiscientos e trinta e seis escudos) anuais conforme a discriminação:

Viúva

Antónia Lopes de Pina 66 636\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de julho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 2397/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de novembro de 2017:

Fernando Jorge Ramos Almeida, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Beatriz de Fátima Monteiro Almeida, ex-aposentada, falecido a 26 de novembro de 2016 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 100.368\$00 (cem mil, trezentos e sessenta e oito escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúvo:

Fernando Jorge Ramos Almeida 100. 368\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2016, nos termos do artigo 80 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2398/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de novembro de 2017:

Ramiro de Pina, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de outubro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos.

O montante em dívida no valor de 458.865\$00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 306 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.365\$00 e as restantes de 1.500\$00.

Extrato de despacho nº 2399/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de novembro de 2017:

Manuel dos Reis Gonçalves, ex-ajudante de autotanque do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação

e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 227.700\$00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos 11 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de outubro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos.

O montante em dívida no valor de 637.098\$00 (seiscentos e trinta e sete mil e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 354 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.698\$00 e as restantes de 1.800\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 2400/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de novembro de 2017:

Dolores Sousa Varela Ledo de Pina, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de José Mendes Tavares Gonçalves, falecido a 24 de setembro de 2017 – fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 43.440\$00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta escudos) anuais conforme a discriminação:

Filhos menores:

Sandro Ledo de Pina Gonçalves..... 21.720\$00

Alexandre Ledo de Pina Gonçalves 21.720\$00

Por despacho de 10 de abril de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 10 anos, 9 meses e 13 dias no valor de 209.837\$00 que serão amortizadas em 350 prestações sendo a primeira prestação no valor de 437\$00 e os restantes no valor de 600\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de setembro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de dezembro de 2017).

Extrato de despacho nº 2401/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de novembro de 2017:

Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho, técnico, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Economia e Emprego, exercendo em comissão de serviço as funções de Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 1.021.353,00 (um milhão e vinte e um mil trezentos e cinquenta e três escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 30 anos 1 mês e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de dezembro de 2017).

As despesas têm cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 11 de dezembro de 2017. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho conjunto nº 2402/2017 – De S. Exª o Ministro das Finanças e S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos:

De 18 de setembro de 2017.

Maria Leonor Tavares Borges Vieira, técnica, nível I, do quadro definitivo da Câmara Municipal de São Domingos, é requisitada nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, para exercer as funções de técnica, nível I, na Direção de Serviço de Segurança Social, da Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, com efeitos a 1 de outubro do corrente ano.

Extrato de despacho nº 2403/2017 – De S. Exª o Diretor Nacional da Saúde, substituto, por delegação de S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 23 de novembro de 2017:

Euclides Tavares Centeio Barbosa, inspetor sénior, da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério das Finanças – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de novembro de 2017, que é do seguinte teor:

“Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças na Praia, aos 11 de dezembro de 2017. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha Oliveira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 62/2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade Unipessoal “HALIOTIS CV – ATIVIDADES MARÍTIMAS & TURÍSTICAS LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Empreendimento “HALIOTIS CV”, a instalar na cidade do Mindelo, ilha de São Vicente e ao abrigo da Ata nº 05 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística;

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial, inicial, na ordem dos 4.860.569\$00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove escudos), que prevê a instalação de um centro de mergulho recreativo, de forma a dar resposta a ausência de serviços direcionadas às atividades de lazer e de diversão, tanto para os turistas como para os nacionais, com uma oferta completa de serviços de mergulho desde a venda do equipamento, às saídas de mergulho e à oferta de mais de cem tipos de cursos com certificação PADI Course Director, proporcionando momentos de grande aventura aproveitando locais de mergulho já existente e a descoberta de novos locais, num ambiente seguro, em que a segurança e o bem-estar das pessoas estão no centro das preocupações do promotor do projeto, com uso de embarcação de dois motores de forma a garantir espaço e conforto para os clientes, permitirá a criação de 05 empregos diretos, sendo 4 a nacionais e 1 a estrangeiro, apostando na formação e qualificação dos funcionários principalmente os instrutores de mergulho, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;

- Um projeto ambientalmente sustentável em que privilegia o contato com a natureza num franco equilíbrio entre os negócios e o ambiente com a preocupação da preservação e a integração dos valores da biodiversidade marinha e

o seu uso sustentável, valorizando o ambiente enquanto produto turístico e dinamizador das atividades económicas ligadas ao ambiente.

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, no que toca a qualificação e diversificação da oferta turística com a criação de espaço de diversão e de lazer, bem como a promoção turística, dinamizando as atividades económicas da região, apostando cada vez mais na valorização dos recursos naturais, com reflexos positivos no PIB e na balança comercial do país.

Nesses termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Empreendimento “HALIOTIS CV”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro.

Ministério da Economia e Emprego e Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de outubro de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves* e *Olavo Correia*.

—o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 2404/2017 – De S. Exª o Ministro da Economia e Emprego:

De 5 de dezembro de 2017:

Por conveniência de Serviço e nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, o Ministro da Economia e Emprego, determina o seguinte:

É destacado, José Correia Gomes Silva, do quadro de pessoal da Cabo Verde Trade Invest, para a Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gesto do Ministério da Economia e Emprego, na mesma categoria que se encontra na sua origem, com efeito imediato.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego, na Praia, aos 11 de dezembro de 2017. – A Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais P.S, *Juliana Carvalho*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 2405/2017 – De S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 31 de Outubro de 2017:

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 64, II Série, de 1 de dezembro de 2017, o despacho referente a nomeação, de Aleida Soraia Garcia Soares, de novo se publica.

Havendo necessidade de se proceder à designação de um novo Diretor do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, é nomeada Aleida Soraia Garcia Soares, técnica, nível I, do quadro de pessoal deste Ministério, para exercer o referido cargo, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 2 de novembro de 2017.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro – Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 8 de dezembro de 2017. – O Diretor Geral, *José Mário Agues*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso nº 21/2017

Em obediência ao disposto no 4 do artigo 94.º do RDPN, conjugado com o artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado Edmilson Pereira de Andrade, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, ausente na parte incerta dos Estados Unidos da América para, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir do oitavo dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, apresentar, querendo, a sua defesa escrita no processo disciplinar por abandono de lugar contra ele movido pelo Comando Regional da Praia.

Esquadra Policial de Palmarejo e do Comando Regional da Praia, aos 7 de dezembro do ano de 2017. – O Instrutor, *Cecilio Lopes Rodrigues*.

—o—

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato de despacho nº 2406/2017 – De S. Exª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 22 de Maio de 2017:

Carolina Tavares Rocha Fernandes, na qualidade de mãe herdeira hábil do ex-soldado das Forças Armadas Jailson Daniel Rocha Fernandes, falecido no passado dia 15 de março de 2015 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 169º, 172º (c), 173º e 174º dos Estatutos dos Militares, aprovada pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012 de 15 de novembro, uma pensão de preço de sangue, no valor anual de 281.016\$60 (duzentos e oitenta e um mil, dezasseis escudos e sessenta centavos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2017.

Comando do Pessoal das Forças Armadas, na Praia, aos 7 de dezembro de 2017. – O Comandante, *António Jorge Silva Rocha*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DO DESPORTO

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 75/2017

Adelino Pereira Sousa Duarte, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundaria José Augusto Pinto, é requisitado para exercer as funções de Delegado da Direção Geral do Desporto na Região Desportiva de São Vicente, do Ministério do Desporto, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Gabinete da Ministra da Educação e o Gabinete do Ministro dos Desporto, na Praia, aos 8 de dezembro de 2017. – A Ministra da Educação, *Maritza Rosabal Peña*, o Ministro do Desporto, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 2407/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 18 de setembro de 2017:

Delfim Chaveco Bautista, médico geral escalão IV, índice 100, especialista em anatomia patológica, com contrato de trabalho com o Hospital

Dr. Baptista de Sousa, desde 15 de fevereiro de 2016, exercendo funções no referido Hospital, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 20º do Decreto Lei nº 21/2017, de 15 de maio, com efeitos a partir da data de despacho, por urgente conveniência de serviço.

As despesas serão suportadas pela rubrica 02.01.01.01.02 – Outros Suplementos – Direção Geral do Orçamento Planeamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social, conforme disponibilidade orçamental em anexo.

Extrato do despacho nº 2408/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 2 de outubro de 2017:

Isandro Ernesto Silva Borges, médico geral, escalão III índice 110, especialista em cirurgia geral, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento para formação, publicado no *Boletim Oficial* nº 13 de 4 de março de 2013, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 53º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março.

Extrato do despacho nº 2409/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 20 de outubro de 2017:

Nomeado provisoriamente no quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, Delisa Soraia Monteiro Vera Cruz Martins, licenciada em nutrição, aprovada em concurso, para desempenhar o cargo de técnica de nível I, ao abrigo do disposto no artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea *a*) do nº 1 do artigo 36º e do nº 1 do artigo 37º, ambos do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Extrato do despacho nº 2410/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de outubro de 2017:

Isaulina Gomes Delgado, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em comissão de serviço para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Porto Novo, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 1/2006, de 16 de Janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das delegacias de saúde, conjugado com o disposto do artigo 9º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de novembro de 2017.

Extrato do despacho nº 2411/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de outubro de 2017:

Mário da Cruz Andrade, enfermeiro graduado, escalão I, índice 145, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Baptista de Sousa, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do disposto do artigo 46º nº 4º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017.

Extrato do despacho nº 2412/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de outubro de 2017:

Paulo Sérgio Soares Vieira, técnico, nível II, do quadro do pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, que está em comissão de serviço a exercer o cargo de Diretor de Serviços Financeiros e Patrimonial do Ministério da Saúde e da Segurança Social, ao abrigo do disposto do artigo 49º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública.

Extrato do despacho nº 2413/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de novembro de 2017:

Artemisa Maria Barbosa Semedo Marques, médica geral, escalão III índice 110, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento até 3 anos, publicado no *Boletim Oficial* nº 60 de 16 de dezembro de 2016, autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 48º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março.

Extrato do despacho nº 2414/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 1 de dezembro de 2017:

Ineida Helena Vaz Cabral Sena, médica graduada, escalão IV, índice 125, do quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, exercendo funções na Delegacia de Saúde da Praia, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro.

Extrato do despacho nº 2415/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 5 de dezembro de 2017:

É dada por finda, a comissão de serviço de Carmem Nancy Ferreira Martins, licenciada em Direito, no cargo de assessora do Ministro da Saúde e da Segurança Social, com efeitos a partir de 30 de novembro, nos termos do disposto na alínea *a*) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro.

Extrato do despacho nº 2416/2017 – Da S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 8 de dezembro de 2017:

Ivone Rocha Alves Lopes, apoio operacional, nível V, pessoal do quadro da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, que estava em licença sem vencimento onde já foi publicada o seu regresso através do *Boletim Oficial* nº 64 de 1 de dezembro de 2017, II Série, destacada para exercer as suas funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, Ilha de São Vicente a partir de 11 de dezembro, ao abrigo do disposto no nº 1 e seguintes do artigo 9º de decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Anulação nº 45/2017

É anulado a publicação do extrato do despacho nº 2301/2017 do apoio operacional nível I, Celso António Delgado dos Santos, contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, referente a concessão de licença sem vencimento até 90 dias, publicado no *Boletim Oficial* nº 64, II Série de 6 de dezembro de 2017, pelo que se deve considerar sem efeito.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 6 de dezembro de 2017.
– A Directora Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 2417/2017 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 1 de dezembro de 2017:

Adolfo Andrés Pérez Peréz, técnico sénior nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, prestando serviço na Delegação de São Nicolau, concedida, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017.

Extrato de despacho nº 2418/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 7 de dezembro de 2017:

Domingos Ramos Mendes Furtado, desempenhando funções de técnico de desenvolvimento comunitário no Parque Natural de Serra Malagueta, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

Extrato de despacho nº 2419/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 7 de dezembro de 2017:

Jorge da Silva Rodrigues, pessoal de apoio operacional nível I, desempenhando funções na Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha Brava, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Comunicação nº 41/2017

Para os devidos efeitos se comunica que José Henrique Andrade Fernandes, condutor, contratado da Direção Nacional do Ambiente do

Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, regressou ao serviço, tendo reassumido as suas funções no dia 2 de novembro de 2017.

Comunicação nº 42/2017

Para os devidos efeitos se comunica que João Baptista Monteiro Freire de Andrade, técnico sénior, nível III, quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, regressou ao serviço, tendo reassumido as suas funções no dia 4 de dezembro de 2017.

Comunicação nº 43/2017

Para os devidos efeitos se comunica que Adelina Maria dos Santos Vicente, técnico sénior nível II, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, regressou ao serviço, tendo reassumido as suas funções no dia 1 de dezembro de 2017.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 11 de dezembro de 2017. – A Directora de Serviço, *Marlice Robalo Cabral*.

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Gabinete do Presidente

Extrato de despacho nº 11/2017 – De S. Ex^a o Presidente do Tribunal Constitucional:

De 13 de novembro de 2017:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, dá-se por finda a requisição de José Lanine Semedo Almeida, agente da 1ª classe do quadro da Polícia Nacional, colocado no Comando Nacional da Polícia Marítima, Praia, que vinha exercendo as funções de condutor-auto do Presidente do Tribunal Constitucional desde novembro de 2015, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017.

Extrato de despacho nº 12/2017 – De S. Ex^a o Presidente do Tribunal Constitucional:

De 22 de novembro de 2017:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, dá-se por finda a requisição do Dr. Silvino Semedo Fernandes, licenciado em Direito e pós-graduado em Direito Bancário, técnico superior, nível E03, do quadro do pessoal do Banco de Cabo Verde, que vinha exercendo as funções de assessor jurídico do Tribunal Constitucional desde dezembro de 2015, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017.

Tribunal Constitucional, na Praia, aos 6 de dezembro de 2017. – O Secretário, *João Borges*.

PARTE E

AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA

Conselho de Administração

Extrato de despacho nº 2420/2017 – De S. Ex^a o Presidente do Conselho de Administração da Agência Marítima e Portuária:

De 28 de novembro de 2017:

Rui Oliveira Silva, licenciado em contabilidade e finanças, técnico superior principal, referência IX, nível A, do quadro de pessoal da Agência Nacional das Comunicações (ANAC), transferido para a Agência Marítima e Portuária (AMP), para exercer as funções na categoria de técnico superior nível II, referência III, escalão 301, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 38º dos Estatutos da Agência Marítima e Portuária, aprovados pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 4 de dezembro, com efeitos a partir da data 28 de dezembro de 2015.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 63 “Gastos com pessoal”, do orçamento vigente da Agência Marítima e Portuária. – (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o), do artigo 14º, da Lei nº 84/IV/93, de 12 de julho).

Agência Marítima e Portuária, aos 28 de novembro de 2017. – O Presidente do Conselho de Administração, *António Cruz Lopes*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direção Nacional da Polícia Judiciária****Anúncio de concurso nº 50/2017****Concurso externo para preenchimento de 15 vagas, na categoria de segurança, de nível I, para o quadro do pessoal da Polícia Judiciária**

A Direção Nacional da Polícia Judiciária faz saber que, nos termos dos Decretos-Legislativos n.º 1/2008, de 18 agosto, que aprovou a Lei Orgânica de Polícia Judiciária, em conformidade com o Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com a Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, e por despacho de 25 outubro de 2017, de S. Ex^a, a Ministra da Justiça e Trabalho, que autoriza a abertura do concurso, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, o concurso externo para admissão de 15 candidatos ao curso de formação de segurança estagiários, para preenchimento de igual número de vagas, no quadro da Polícia Judiciária, a que se refere o n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

Formação Académica	Categoria/Função	Nº de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração
12.º ano de escolaridade	Segurança nível I	15	Polícia Judiciária	Estágio para ingressos na carreira de Segurança, nível I	Tabela fixada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

Informações relativos ao regulamento do concurso devem ser consultados na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv

Direção Nacional da Polícia Judiciária, na Praia, aos 4 de dezembro de 2017. – O Diretor Nacional, *António Sebastião Sousa*.

Anúncio de concurso nº 51/2017**Extrato do aviso de abertura do concurso interno de acesso para preenchimento de 2 vagas de Coordenador Superior de Investigação Criminal, nível I**

A Direção Nacional da Polícia Judiciária faz saber que, nos termos dos Decretos-Legislativos n.º 1/2008, de 18 agosto, que aprovou a

Lei Orgânica de Polícia Judiciária, em conformidade com o Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com a Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, e por Despacho de S. Ex^a, a Ministra da Justiça e Trabalho, de 22 setembro de 2017, que autoriza a abertura do concurso, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, o concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 2 vagas, no quadro privativo de pessoal da Polícia Judiciária, na categoria de Coordenador Superior, nível I, da carreira de Investigação Criminal, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

Informações relativos ao regulamento do concurso devem ser consultados na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv

Direção Nacional da Polícia Judiciária, 5 de dezembro de 2017. – O Diretor Nacional, *António Sebastião Sousa*.

Anúncio de concurso nº 52/2017**Extrato do aviso de abertura do concurso interno de acesso para preenchimento de 08 vagas na categoria de Inspetor Chefe, nível I**

A Direção Nacional da Polícia Judiciária faz saber que, nos termos dos Decretos-Legislativos n.º 1/2008, de 18 agosto, que aprovou a Lei Orgânica de Polícia Judiciária, em conformidade com o Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com a Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, e por Despacho de S. Ex^a, a Ministra da Justiça e Trabalho, de 22 setembro de 2017, que autoriza a abertura do concurso, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, o concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 8 vagas, no quadro privativo de pessoal da Polícia Judiciária, na categoria de Inspetor Chefe, da carreira de investigação criminal, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

Informações relativos ao regulamento do concurso devem ser consultados na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv

Direção Nacional da Polícia Judiciária, 5 de dezembro de 2017. – O Diretor Nacional, *António Sebastião Sousa*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade n° 468/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de revogação e nomeação de procuradores e mandato da sociedade comercial denominada “VESTAS CV, LDA” 306

Extrato de publicação da sociedade n° 469/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de mandatário da sociedade comercial anónima, denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, S.A.” 309

Extrato de publicação da sociedade n° 470/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão e unificação de quotas e renúncia de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “ADP – COMERCIO GERAL, LDA” 310

Extrato de publicação da associação n° 471/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “GRUPO SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO ALL TOGETHER” 311

Extrato de publicação da sociedade n° 472/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “ARQULM – ARQUITECTURA, URBANISMO, DESIGN, CONSTRUÇÃO, LDA” 311

Extrato de publicação da sociedade n° 473/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de unificação, divisão e cessão de quotas e alteração parcial do estatuto, da sociedade comercial por quotas denominada “EVP – EMPRESA DE VIGILÂNCIA E PROTECÇÃO, LDA” 311

Extrato de publicação da sociedade n° 474/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de gerência e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas, denominada “BELETRANS – AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS LIMITADA” 312

Extrato de publicação da sociedade nº 475/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada “AGIR – AMBIENTE E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, LDA” 312

Extrato de publicação da sociedade nº 476/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de substituição do representante do fiscal único, da sociedade comercial unipessoal anónima denominada “UNITEL T+ TELECOMUNICAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA” 312

Extrato de publicação da associação nº 477/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO REAL HOUSE” 313

Extrato de publicação da sociedade nº 478/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de retificação ao registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “MANUEL GOMES DOS ANJOS & FILHOS, S.A.” 313

Extrato de publicação da sociedade nº 479/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um averbamento de cessão de quotas e alteração do contrato social da sociedade comercial por quotas sob a firma “CAPOVERDE & PERAMORENO, PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA” 313

Extrato de publicação da associação nº 480/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE SÃO NICOLAU – SN TURISMO” 313

Extrato de publicação da sociedade nº 481/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, o registo de cessão e unificação de quotas e alteração do artigo 6º dos estatutos da sociedade comercial denominada “CABOCAN, LIMITADA – Sociedade por Quotas de Responsabilidade, Limitada” 314

Extrato de publicação da associação nº 482/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO – R. O. A. A - RODAS ON AIR AERoclub” 314

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 468/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de revogação e nomeação de procuradores e mandato da sociedade comercial denominada “VESTAS CV, LDA”, com sede na Rua Andrade Corvo, n.º 29, 2.º Piso- cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3230/2011/08/10.

REVOGAÇÃO:

Revoga e torna nulos e sem nenhum efeito, a partir de 07/03/2014, todos os poderes por procuração datada de trinta e um de janeiro de dois mil e treze, perante o Consulado de Cabo Verde em Madrid, conferidos a favor dos senhores: Juan Araluce Martinez de Azagra, Thomas Kirk Jepsen, Bárbara Marcenaro, Marco Graziano, Caroline Borg, Alejandro Garcia Granda, Carlos Eduardo Leite da Silva Correia, Carlos Molinero Canal, José Luis Jimeno Gutiérrez, Ángel Luis Olabuenaga Buron.

NOMEAÇÃO:**PROCURADORES:**

Com a delegação e poderes para, individualmente, representar a mesma, constitui procuradores da sociedade sua representada os senhores:

GRUPO A:

- 1) JUAN ARALUCE MARTINEZ DE AZAGRA, natural de Espanha, casado, residente em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, portador do passaporte número BB361722, emitido em Espanha pela DGP 00PAAAP2 em 08.05.2007.
- 2) THOMAS KIRK JEPSEN, natural da Dinamarca, casado, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, portador do passaporte número 202886754, emitido 19.10.2007, pelas autoridades Ringkøbing-Skjern Kommune e válido até 19.10.2017.
- 3) BÁRBARA MARCENARO, natural da Argentina, casada, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, portadora do passaporte número AAA481441, emitido em 28.12.2012.
- 4) MARCO GRAZIANO, natural de Itália, casado, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, portador do passaporte número YA0723842, emitido em 04.02.2011 e válido até 03.02.2021.
- 5) CAROLINE BORG, natural da Austrália, solteira, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, portadora do passaporte número E4058068, válido até 01.06.2021, emitido em Ausborg, na Austrália.

GRUPO B:

- 1) ALEJANDRO GARCIA GRANDA, natural de Espanha, casado, com domicílio profissional sito em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, portador do Documento de Identificação número 05277125-M, emitido em 03/05/2012 pelo Ministério do Interior, válido 03.05.2022.
- 2) CARLOS EDUARDO LEITE DA SILVA CORREIA, natural do Brasil, casado, com domicílio profissional na Avenida Diogo Cão, n.º 5, Urbanização do Infantado, 2670-327 Loures, Cartão de Cidadão número 114681138 4zz7M.
- 3) CARLOS MOLINERO CANAL, casado, de nacionalidade Espanhola, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, titular do documento nacional de identificação número 50091134D, válido até 28.12.2020.
- 4) JOSÉ LUIS JIMENO GUTIÉRREZ, casado, de nacionalidade Espanhola, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, Madrid, Espanha, titular do Documento Nacional de Identificação número 50834950M, válido até 18.11.2021.
- 5) ÁNGEL LUIS OLABUENAGA BURON, casado, de nacionalidade Espanhola, com domicílio profissional em C/ Arroyo de Valdebebas, 4, 28050 Madrid, Espanha, titular do Documento Nacional de Identificação número 09803818E, válido até 24.08.2019.

MANDATO:

A quem são conferidos os seguintes poderes:

I – PODERES DE REPRESENTAÇÃO CONFERIDOS:

Qualquer dos Procuradores que integram o Grupo A e Grupo B, podem, individualmente e por si só:

Representar em geral a Sociedade em qualquer tipo de atos, negócios, expedientes, trâmites, procedimentos, diligências, em juízo e fora dele, perante toda e qualquer pessoa singular ou coletiva, em tudo quanto se refira, direta ou indiretamente com o objeto social da sociedade mandante, incluindo representar a sociedade em qualquer processo judicial.

Sem prejuízo dos poderes gerais de representação ora conferidos, poderão os procuradores, especialmente, e dentro dos limites supra expostos:

- (i) Emitir todo o tipo de declarações, aceitações, reclamações, petições ou requerimentos, tendo em vista quaisquer autorizações, licenças ou permissões necessárias, incluindo relativas a comércio externo.
- (ii) Solicitar e dar seguimento a, nomeadamente, apresentações, inscrições, averbamentos, matrículas ou processos, bem como solicitar certificados e certidões perante qualquer organismo público, conservatórias, etc., seja de carácter administrativo, comercial, de propriedade intelectual e industrial ou outros de qualquer tipo, incluindo fiscais e laborais, promovendo, seguindo, desistindo ou transigindo dos mesmos, recebendo notificações, interpondo recursos, incluindo hierárquicos, e praticando em geral todos os atos que reputem convenientes e/ou necessários para a defesa ou necessidade da sociedade mandante.
- (iii) Representar a Sociedade mandante perante a administração fiscal, requerendo o que se mostrar necessário ou conveniente aos interesses da Sociedade mandante, podendo para o efeito efetuar pagamentos à Administração Fiscal a título de IVA, IRC e demais impostos que sejam exigidos à Sociedade.
- (iv) Prestar cauções ou depósitos de provisão fazer pagamentos ou liquidar emolumentos, no que concerne o cumprimento de obrigações ou contingências que sejam requisitadas em qualquer expediente, contrato ou procedimento.
- (v) Formular e apresentar propostas e ofertas no âmbito de, nomeadamente, concursos, hastas públicas ou fornecimentos de serviços, dirigidos a qualquer entidade pública ou privada, sob qualquer forma ou de qualquer âmbito, e negociar com as mesmas entidades em caso de adjudicação.
- (vi) Representar, na forma mais ampla possível, a Sociedade perante todo e qualquer organismo e autoridade pública,

quer sejam de âmbito estatual, regional, municipal ou de qualquer outro tipo, tendo em vista a celebração de todo e qualquer ato e contrato, direta ou indiretamente relacionado com o objeto social, bem como com o objeto de promover e participar em expedientes administrativos de toda a espécie e acompanhar os seus trâmites legais, podendo expressamente, para o efeito, realizar todo o tipo de atos necessários à contratação pública e efetuar pagamentos e cobranças a qualquer organismo, autoridade ou serviço administrativo e aceitar ou impugnar adjudicações provisórias e definitivas.

- (vii) Receber e responder a qualquer citação, notificação ou correspondência remetida por qualquer autoridade, seja tribunal, organismo público, empresa de transporte, alfândega ou outra e que seja dirigida à Sociedade mandante, formulando se assim o entender as reclamações que entender oportunas.
- (viii) Solicitar certificações de utilizador, ou seja, palavras passe, que permitam praticar todos os atos e atos de gestão ordinários que sejam necessários para poder apresentar declarações e praticar atos por via eletrónica, informática ou telemática em nome da mandante.
- (ix) Receber e abrir correspondência, telegramas, vales postais, etc., mesmo que sejam registados, e dirigidos à Sociedade mandante, assinando os respetivos recibos e comprovativos de receção.
- (x) Emitir e assinar certificados destinados a quaisquer serviços, públicos ou privados.
- (xi) Representar a Sociedade mandante perante organismos laborais, representantes dos trabalhadores e sindicatos.
- (xii) Representar a Sociedade mandante perante a Segurança Social, solicitando e obtendo todos os documentos que se reputem necessários e/ou convenientes, bem como para assinar e entregar quaisquer documentos perante a mesma entidade, relativos à Sociedade mandante ou aos seus trabalhadores.
- (xiii) Constituir mandatários e outorgar as necessárias procurações forenses com os mais amplos poderes para representar a Sociedade, perante todo e qualquer tribunal, incluindo o Supremo Tribunal de Justiça e o Tribunal Constitucional, comparecer e litigar perante os mesmos em todo o tipo de procedimentos, juízos, causas, negócios e expedientes de qualquer índole, civis, criminais, administrativos, contencioso administrativo, administrativo empresarial, laboral, na qualidade de Autora, Ré ou qualquer outra qualidade processual, utilizando os procedimentos ordinários e especiais disponíveis e realizando, no âmbito dos mesmos, todo o tipo de atuações que se mostrem convenientes à Sociedade, tais como assistir a atos de conciliação com acordo ou sem ele, levantar questões de competência, pedir a suspensão da instância, desistir do pedido e opor-se a pretensões deduzidas por terceiros, instar vendas judiciais e embargos ou o seu adiamento e cancelamento, arrolar e recusar testemunhas ou funcionários, solicitar a prática de todas as diligências necessárias, prestar declarações em juízos criminais e civis, impugnar e aprovar créditos, interpor todo e qualquer recurso, e acompanhar a sua tramitação, bem como desistir dos mesmos e dos procedimentos, quando julgue oportuno, vincular a Sociedade em todo o tipo de arbitragens, invocando a representação da Sociedade para intervir na forma mais ampla possível em todas as atuações arbitrais, transigir fora de juízo; e outorgar procurações com poderes forenses gerais ou especiais, com faculdade de substabelecer.

Os poderes conferidos nesta Secção I que envolvam atos que impliquem pagamentos por parte da Sociedade mandante, ficam sujeitos aos limites e condições previstos na Secção II, sem prejuízo dos limites específicos previstos nas outras secções, tendo em conta o ato específico em causa.

II – PODERES CONFERIDOS RELATIVOS A CONTRATOS:

CONTRATOS EM GERAL:

Têm poderes para vincular a Sociedade, conjuntamente, relativamente a contratos em geral:

- a) Com um limite de CVE 56.000.000\$00 (cinquenta e seis milhões de escudos) por ato, através das assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos procuradores do Grupo B;

- b) Com um limite de CVE 110.300.000\$00 (cento e dez milhões e trezentos mil escudos), por ato, através das assinaturas conjuntas de qualquer um dos procuradores do Grupo A com qualquer um dos procuradores do Grupo B;
- c) Com o valor superior a CVE 110.300.000\$00 (cento e dez milhões, e trezentos mil escudos) e até ao limite de CVE 330.000.000\$.00 (trezentos e trinta milhões de escudos) por ato, através das assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos procuradores do Grupo A.

Relativamente a:

Celebrar e formalizar todo e qualquer ato e contrato, direta ou indiretamente relacionado com o objeto social da mandante, podendo ser preparatórios ou acessórios, e estipulando as suas condições e cláusulas, bem como modificar, rescindir ou resolver qualquer ato ou contrato em que a mandante seja parte.

Sem prejuízo dos poderes gerais de contratar ora conferidos, poderão os procuradores especialmente, dentro dos limites supra expostos:

- (i) Comprar, vender ou subscrever, ou por qualquer outro título, adquirir ou alienar todo o tipo de bens móveis, imóveis, direitos, serviços, valores, patentes e marcas, ações, participações sociais, mercadorias, mobiliário, materiais, equipamentos, instalações, maquinarias e veículos, pelo preço e nas condições que estimem convenientes. Pagar e receber quantias e contraprestações negociadas, à vista ou a prazo, e declarar a sua boa cobrança ou pagamento.
- (ii) Ceder ou tomar de arrendamento ou subarrendamento, por trespasse ou qualquer outro título, ocupar e ceder ou tomar o uso e a fruição de estabelecimentos comerciais, serviços, armazéns, habitações e outros imóveis ou dependências, bem como bens móveis, maquinaria e equipamentos; pagar ou dar quitação a pagamentos de preço ou rendas estipuladas; praticar todos os atos, requerimentos e ações, incluindo modificar ou revogar, e todos os direitos previstos na lei do arrendamento relativos a direitos da mandante. Formalizar todos os contratos relativos a serviços de fornecimento de água, eletricidade, telefone, de obras e reparações, ampliações ou benfeitorias relativos aos imóveis e instalações, bem como modificá-los ou revogá-los.
- (iii) Celebrar contratos relativos a apólices de seguros contra todo o tipo de riscos que possam afetar bens, direitos, serviços, pessoal ou produtos da mandante ou de terceiros, assinando as respetivas apólices e cláusulas reputadas convenientes com as entidades seguradoras, pagando os prémios e as indemnizações que daí resultem, bem como reclamar dos mesmos, de acordo com o que reputem conveniente. Da mesma forma, negociar, contratar e subscrever apólices de seguros e seus aditamentos, relativas a funcionários e órgãos de direção, conforme convenções coletivas de trabalho e demais legislação laboral aplicável.
- (iv) Contrair empréstimos em dinheiro, por tempo, utilidade, prazo e forma de amortização que se considere oportuno, sob qualquer modalidade de empréstimo, crédito ou desconto, comercial ou financeiro.
- (v) Autorizar, aceitar, reclamar, protestar, cobrar, pagar e afiançar obrigações pecuniárias ou de outra índole, seja qual for o tipo, categoria ou importância dos créditos ou operações; gerir com os devedores a prestação dos seus débitos, admitindo a dação em cumprimento, transigir, concedendo abatimentos ou adiamentos, e dando ou exigindo, conforme o caso, recibos de quitação.
- (vi) Constituir ou aceitar, conforme o caso, libertar e cancelar hipotecas e outras garantias reais ou pessoais de garantia de créditos, pagamento diferido e obrigações de qualquer índole.
- (vii) Ajustar e formalizar como locatário contratos de leasing, renting ou factoring sobre todas as categorias de bens materiais de qualquer tipo permitido por lei, e nos termos e condições que livremente contrate com a entidade locadora ou financeira.
- (viii) Realizar investimentos noutras sociedades comerciais, nos mais amplos termos e para todo o tipo de operações ou negócios jurídicos, destinando para o efeito capital, bens ou direitos, subscrevendo ações ou participações

nas mesmas, e, em geral, com faculdades para outorgar e celebrar quantos documentos públicos ou privados que se reputem necessários ou convenientes aos fins indicados, com os pactos, cláusulas, condições e renúncias reputadas convenientes.

- (ix) Contratar com qualquer pessoa, singular ou coletiva, privada ou pública, para a execução de quaisquer trabalhos, manufaturas, obras ou instalações no âmbito do objeto social da mandante, e pelo preço e condições que considere convenientes; e, em geral, celebrar todos os contratos que se encontrem no âmbito da atividade industrial e comercial da mandante.
- (x) Subcontratar e solicitar serviços a empresas externas de Recursos Humanos, nomeadamente para elaboração de vencimentos, processos de seleção de pessoal, etc.
- (xi) Negociar e celebrar contratos de prestação de serviços com empresas de gestão, assessores laborais e advogados externos especialistas em assuntos laborais.
- (xii) Negociar e celebrar contratos com escolas, consultores, etc. no âmbito da prossecução de programas de formação de trabalhadores.

CONTRATOS DE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS:

Têm poderes para vincular a Sociedade mandante, conjuntamente, relativamente à celebração de contratos de venda ou fornecimento de aerogeradores ou parque eólicos, bem como para celebrar contratos de exploração, manutenção e serviços, bem como concessão de garantias aos ditos parques, assim como anexos, retificações ou outros contratos relacionados:

- a) Com um limite de CVE 56.000.000\$00 (cinquenta e seis milhões de escudos) por ato, através das assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos procuradores do Grupo B;
- c) Com um limite de CVE 110.300.000\$00 (cento e dez milhões e trezentos mil escudos), por ato, através das assinaturas conjuntas de qualquer um dos procuradores do Grupo A com qualquer um dos procuradores do Grupo B;
- c) Com o valor superior a CVE 110.300.000\$00 (cento e dez milhões, e trezentos mil escudos) e até ao limite de CVE 330.000.000\$.00 (trezentos e trinta milhões de escudos) por ato, através das assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos procuradores do Grupo A.

III – PODERES RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS:

Têm poderes para vincular a Sociedade, conjuntamente:

- a) Com um limite de CVE 56.000.000\$00 (cinquenta e seis milhões de escudos) por ato, através das assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos procuradores do Grupo B;
- b) Com um limite de CVE 110.300.000\$00 (cento e dez milhões e trezentos mil escudos), por ato, através das assinaturas conjuntas de qualquer um dos procuradores do Grupo A com qualquer um dos procuradores do Grupo B;
- c) Com o valor superior a CVE 110.300.000\$00 (cento e dez milhões, e trezentos mil escudos) e até ao limite de CVE 330.000.000\$.00 (trezentos e trinta milhões de escudos) por ato, através das assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos procuradores do Grupo A.

Relativamente a:

Dispor dos fundos sociais realizando qualquer tipo de pagamento ou cobrança, em valores ou títulos de crédito ou através de qualquer instituição de crédito ou sociedade financeira, podendo para este efeito:

- (i) Solicitar a abertura de contas correntes e abertura de crédito, em qualquer instituição de crédito ou sociedade financeira; movimentar, por qualquer meio em direito permitido, os saldos das contas bancárias, fazendo depósitos e operações a crédito e dispondo dos seus fundos ou saldo mediante ordens e domiciliações de pagamento, requisição de emissões de cheques, ordens, transferências e demais documentos; cancelar as contas bancárias da mandante se estimar oportuno.
- (ii) Realizar atos de natureza cambiária de todo o tipo, incluindo, em forma meramente enunciativa, as letras, as livranças e

os cheques, intervindo nos mesmos como sacador, aceiteante, interveniente, endossante ou avalista, assim como em geral, negociar, descontar, pagar, cobrar e protestar os referidos títulos.

- (iii) Solicitar, prestar e receber de terceiros, negociar, prorrogar, e/ou cancelar todo o tipo de garantias, contragarantias, avais ou qualquer ato do mesmo tipo, com quaisquer entidades públicas e/ou privadas, incluindo com pessoas singulares, consagrando e assinando para o efeito quaisquer títulos de crédito, contragarantias, apólices, letras de câmbio, declarações, garantias, avais, contratos e qualquer documento privado ou público que se repute necessário ou conveniente.
- (iv) Constituir, reconhecer, modificar, clarificar, consentir, solicitar ou cancelar hipotecas, penhores ou outros encargos.
- (v) Dar seguimento a concursos de obras públicos e privados, concursos judiciais e extrajudiciais, apresentando oposições, prestando garantias e adjudicações, e subscrevendo documentos públicos e privados em nome da sociedade mandante adjudicatária.
- (vi) Outorgar prorrogações, constituição ou exigir cancelamentos de depósitos, garantias e cauções.
- (vii) Determinar aplicações, colocações ou intervenções sobre os bens da mandante.
- (viii) Executar qualquer tipo de liquidação, cobrança ou ordem de pagamento, dando e exigindo o respetivo recibo, consentindo a quitação ou o alargamento do prazo de pagamento.
- (ix) Receber montantes em dívida, subsídios e subvenções, pagamentos diferidos ou rendimentos de qualquer categoria, procedentes quer de particulares, quer de organismos públicos, bancos ou quaisquer outras entidades.
- (x) Ordenar transferências de fundos e de contas bancárias correntes da mandante para outras contas da mesma sociedade mandante e/ou outras contas abertas em nome de qualquer outra pessoa que não a mandante, seja pessoa singular ou coletiva, dentro da mesma instituição financeira ou para outra, mesmo que seja para o estrangeiro, bem como para ordenar qualquer outro tipo de ordem de pagamento sobre as mesmas contas ou carteira.
- (xi) Negociar com qualquer instituição de crédito ou com qualquer particular todo o tipo de empréstimo, abertura de crédito pessoal ou hipotecário, concedendo ou cancelando cauções, garantias e avais, em cada caso sobre bens que permitam garantias, nas condições e prazos de pagamento que estime convenientes; criar e cancelar depósitos à ordem e a prazo; formalizar e rescindir contratos de aluguer de cofres e abrir os mesmos; conceder avais e garantias no interesse da mandante.
- (xii) Abrir contas de depósitos de numerário e de valores, dispor do mesmo total ou parcialmente, na qualidade de depósitos de garantia, bem como libertá-los.
- (xiii) Subscrever e vender fundos públicos e ações, cobrar e descontar dividendos e títulos amortizados.
- (xiv) Contrair créditos ou empréstimos e dispor total ou parcialmente dos fundos.
- (xv) Prestar garantias ou avais a terceiros perante qualquer Banco, seja de forma solidária ou conjunta com o devedor principal ou outros fiadores, em virtude de operações bancárias tais como empréstimos de financiamento ou abertura de conta corrente de crédito, negociações de letras ou livranças ou retirada de fundos ou títulos.
- (xvi) Contratar em nome da sociedade mandante e realizar todo o tipo de operações bancárias e financeiras, abrindo e encerrando contas correntes, dispondo das mesmas, realizar atos de natureza cambiária de todo o tipo, incluindo, em forma meramente enunciativa, as letras, as livranças e os cheques, intervindo nos mesmos como sacador, aceiteante, interveniente, endossante ou avalista, assim como em geral, negociar, descontar, pagar, cobrar e protestar os referidos títulos; fazer transferências de fundos, rendas, créditos ou valores usando qualquer procedimento de saque bancário ou movimento de numerário, aprovar movimentos e saldos de contas, fazer depósitos ou levantamentos, compensação entre contas bancárias, abrir e dispor de cofres em bancos, etc., todos estes poderes realizados perante qualquer instituição de crédito ou sociedade financeira.

IV – PODERES RELATIVOS A RECURSOS HUMANOS:

Têm poderes para vincular a Sociedade, através das assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos procuradores de qualquer dos grupos acima identificados.

Relativamente a:

- (i) Contratar, aplicar sanções disciplinares e despedir, todo e qualquer empregado da mandante, de qualquer categoria laboral, fixando as suas condições, retribuições, salários e vencimentos, subsídios, gratificações e funções.
- (ii) Organizar mapas de funções e todo o trabalho e funcionamentos dos empregados, fixando as suas funções, compensações, subsídios e gratificações.
- (iii) Representar, na forma mais ampla possível, a Sociedade perante todo e qualquer organismo, entidade ou autoridade de qualquer âmbito geográfico, com competência em questões laborais ou de segurança social, exercendo as ações e direitos inerentes à defesa dos interesses e ao cumprimento das obrigações da sociedade.
- (iv) Conduzir e formalizar os processos de seleção do pessoal, incluindo entrevistas, negociação de salários e incentivos.
- (v) Negociar e representar a sociedade mandante na celebração de contratos de trabalho.
- (vi) Negociar junto dos trabalhadores da sociedade mandante as alterações necessárias aos contratos de trabalho (alterações de horário de trabalho, salários e funções) e efetivar as respetivas alterações necessárias.
- (vii) Negociar junto dos sindicatos.
- (viii) Assinar cartas de despedimento.
- (ix) Negociar com os trabalhadores e com os candidatos selecionados, nos processos de seleção de pessoal, as condições particulares de cada um, nomeadamente, subsídios de habitação e veículos da sociedade afetos a trabalhadores, assim como as condições especiais de trabalhadores estrangeiros provenientes de sociedades do mesmo grupo económico, de outras filiais ou participadas da sociedade mandante.
- (x) Dar seguimento e tratar de processos de autorização de residência, vistos de trabalho, etc. para cidadãos de fora da união europeia junto dos organismos nacionais correspondentes.
- (xi) Negociar e chegar a acordos com Delegados de pessoal e comissões de trabalhadores.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de abril de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 469/2017:

CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de mandatário da sociedade comercial anónima, denominada “CABO VERDE ASSET MANAGEMENT, SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, S.A.”, com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia, e o capital social de 17.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3601/2014/12/03.

NOMEAÇÃO DE MANDATÁRIO:

Primeiro: Nomear a Senhor Eng.º Carlos José Lopes Patrício Dias, cidadão português, residente na Avenida Cidade de Lisboa, Edifício Santa Maria, Ap. 705, Cidade da Praia, portador do BI de cidadão estrangeiro número 70001209 e passaporte português M 714009, válido até 25.07.2018, emitido pelo SEF-Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, e autorização de residência em Cabo Verde, número 120/2005, emitida pelo Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, Direção de Emigração e Fronteiras a 3 de Agosto de 2005, para Diretor-geral da Sociedade;

Segundo: Que as condições de movimentação das contas bancárias da Sociedade - nomeadamente contas à ordem, a prazo, correntes caucionadas, e de títulos - devem obedecer às seguintes regras:

- a) Até 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), ou correspondente contravalor em outra divisa, as contas podem ser movimentadas por um único titular, seja ele administrador da sociedade ou mandatário;
- b) Até 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), ou correspondente contravalor em outra divisa, as contas podem ser movimentadas por dois titulares, sendo um deles obrigatoriamente administrador da sociedade;
- c) Acima de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), ou correspondente contravalor em outra divisa, as contas apenas podem ser movimentadas com a assinatura de dois administradores da sociedade.

Terceiro: Nomear o Senhor Diretor-geral, Eng.º Carlos José Lopes Patrício Dias, como titular de todas as contas bancárias tituladas pela Sociedade, na qualidade de mandatário com os poderes referidos no número seguinte;

Quarto: Mandatar o Senhor Diretor-geral da sociedade conferindo-lhe os seguintes poderes:

I - Expedir e assinar a correspondência da Sociedade, receber dos correios as cartas registadas, encomendas postais e telegráficos e valores declarados;

II - Comprar, gerir e alienar todo o tipo de bens móveis;

III - Comprar, importar ou exportar, vender, trocar, transmitir ou ceder por qualquer bens móveis novos e usados;

IV - Assinar todos os documentos públicos ou privados que sejam necessários para a venda ou transmissão dos bens supra referidos junto de qualquer entidade privada ou pública, nomeadamente, nas conservatórias de registo;

V - Assinar contratos de trabalho e de transporte;

VI - Desalfandegar e remeter mercadorias, remessas e movimentos de carteira;

VII - Assinar contratos de abastecimento de luz, água, eletricidade, telefones, de seguro e outros que considere convenientes para a sociedade;

VIII - Assinar todo o tipo de actos, contratos ou negócios jurídicos, com pactos, cláusulas e condições que achar oportuno estabelecer, excepto aqueles que impliquem:

- a) Aquisição, imposto, cessão ou transmissão e oneração, por qualquer título, de bens imóveis;
- b) Aquisição, imposto, cessão ou transmissão, por qualquer título, ou todo o tipo de operações sobre acções, participações, obrigações ou outros títulos e valores;
- c) Concessão de aval ou garantia de todo o tipo de operações, negócios ou bens a terceiros;
- d) Despedimento de trabalhador e definição da tabela salarial;

IX - Movimentar, a crédito e a débito, contas correntes, de poupança, a prazo, assinar para o efeito todos os documentos, talões, cheques, movimentos de carteira ou transferências que forem necessários, endossar, descontar, negociar facturas e certificados de obra, retirar valores para depositá-los nas contas bancárias da sociedade ou para a Caixa desta, proceder à verificação e formalizar com os devedores ou credores as liquidações oportunas e as datas de cobrança e de pagamento, todas estas operações até o limite de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), cobrar e pagar os valores que pertençam à sociedade;

X - Transferir capitais, aceitar, endossar, intervir e protestar letras de câmbio e outros documentos, até o limite de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos);

XI - Abrir, expedir, usar livremente, e cancelar linhas de crédito a favor de clientes da sociedade até o limite de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), por cliente, assim como reconhecer dívidas e créditos;

XII - Representar a sociedade perante terceiros de natureza pública ou privada e, em especial, perante quaisquer autoridades, entidades ou organismos públicos da República de Cabo Verde, para os efeitos daí advenientes;

XIII - Instar todo o tipo de actos notariais e requerimentos, aceitando e contestando notificações; constituir advogado para representar a sociedade em pleitos judiciais, com poderes forenses ou poderes especiais que o caso exigir;

XIV - Comparecer perante todo o tipo de Juizes, Tribunais, e funcionários dos Tribunais da República de Cabo Verde, expedientes, procedimentos e actos de toda a natureza bem como suas incidências, pessoalmente ou substabelecendo essa representação em profissionais;

XV - Representá-la em juízo conferindo-lhe os mais amplos poderes forenses em direito permitidos e ainda os especiais para confessar, transigir e desistir em quaisquer acções em que Sociedade seja parte interessada;

XVI - Para o exercício dos poderes mencionados anteriormente, outorgar e assinar as escrituras públicas e os documentos privados que sejam necessários ou convenientes, sem qualquer limitação, incluindo o de correção, retificação, ratificação, esclarecimento ou aditamento;

XVII - Mandatar o Senhor Diretor-geral da sociedade para imediatamente assinar os contratos que obriguem a sociedade para o seu efetivo estabelecimento, nomeadamente:

- a) De fornecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, limpeza e segurança;
- b) De aluguer de instalações;
- c) De aluguer de viaturas;
- d) De aquisição e aluguer de aplicações informáticas;
- e) De fornecimento de equipamentos informáticos, elétricos, de telefonia fixa e móvel;
- f) De reparação e conservação das instalações arrendadas pela sociedade.

XVIII - De todos os contratos assinados em nome da Sociedade deve o Senhor Diretor-geral dar conhecimento ao Conselho de Administração da Sociedade, para ratificação dos seus atos.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de agosto de 2017. – A Conservadora, p/s, *Flávia Vieira Fortes*.

Extrato de publicação de sociedade nº 470/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas e renúncia de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “ADP- COMERCIO GERAL, LDA”, com sede em Terra Branca, Cidade da Praia e o capital social de 150.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 24611/2014/01/30.

CEDENTE:

Nome: Domingos António Amaro.

Estado Civil: casado com Augusta Marisa Mateus Amaro, sob o regime de comunhão geral de bens.

Residência: Estados Unidos da América.

NIF: 166727806.

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Tiago Pinto.

Estado Civil: casado com Teresa Quimongo Canzequete Pinto, sob o regime de comunhão geral de bens.

Residência: Estados Unidos da América.

NIF: 168461706.

QUOTAS UNIFICADAS: 50.000\$00 + 50.000\$00.

QUOTAS RESULTANTE: 100.000\$00 (cem mil escudos).

RENÚNCIA:

Nome: Domingos António Amaro.

Cargo: Gerente.

Efeitos: A partir de 30 de junho de 2017.

ARTIGO ALTERADO: 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 150.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Titular: Tiago Pinto.

Quota: 100.000\$00.

Titular: Ângelo Antonio Paulino.

Quota: 50.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Tiago Pinto.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade vincula-se pela assinatura de Tiago Pinto.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 471/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “GRUPO SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO ALL TOGETHER”, com em Achada Grande Frente, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de treze mil e duzentos escudos, tendo por objeto:

- a) Formação - a promoção de ações de formações gratuitas visando a capacitação dos jovens de comunidades carenciadas em busca de oportunidades laborais;
- b) Empreendedorismo - promoção de projetos e ideias de negócios, e a disponibilização de ferramentas para a criação de pequenas e médias empresas;
- c) Ambiente - promoção de programas ambientais, para a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e o incentivo ao desenvolvimento sustentável;
- d) Desporto - promoção da prática do Desporto na camada infantojuvenil através da criação de uma escola de formação desportiva para crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os 6 aos 16 anos de idade;
- e) Cultura - promoção da cultura Cabo-verdiana através de grupos de Dança e Teatro, e um grupo juvenil de Tabanca;
- f) Sociedade - promoção de projetos visando resolver problemas sociais, como a droga, delinquência juvenil, violência baseada no Género, e desemprego juvenil.

VINCULAÇÃO: A associação obriga-se pela assinatura de dois membros da Direção, uma das quais terá que ser obrigatoriamente a do Presidente ou a do vice-Presidente ou a do Secretário. Todos os atos de mero expediente corrente podem ser assinados apenas pelos Vogais dos respetivos pelouros.

ÓRGÃOS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Amaro António Lopes Rocha.

Vice-Presidente: Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso.

Secretário: Carlos da Luz Paiva Tavares.

DIRECÇÃO:

Presidente: Edson Moniz Moreno.

Vice-Presidente: Evanda Maria Moniz Moreno da Veiga.

1º Tesoureiro: Nuno Ivanilson Lopes Tavares.

FISCALIZAÇÃO:

Presidente: Luis Alexandre Moniz Moreno.

Vice-Presidente: Ana Rosa Gomes dos Santos.

Vogal: Ângela Paiva Tavares.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 472/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “ARQUI.M – ARQUITECTURA, URBANISMO, DESIGN, CONSTRUÇÃO, LDA”, com sede na Rua Eng.º António da Graça Monteiro, n.º 20, Prainha, Cidade da Praia e o capital social de 12.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1938/2005/12/13.

CEDENTE:

Nome: Sónia Romariz Nogueira de Melo.

Estado Civil: Viúva.

Residência: Prainha, Cidade da Praia.

NIF: 140781129.

QUOTA TRANSMITIDA: 7.740.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Amílcar Romariz de Melo.

Estado Civil: casado com Suellen Bettencourt Fortes de Melo, sob o regime de separação de bens.

Residência: Prainha, Cidade da Praia.

NIF: 108261735.

ARTIGO ALTERADO: 5º.

CAPITAL: 12.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Titular: Amílcar Romariz de Melo.

Quota: 7.740.000\$00.

Titular: Sónia Romariz Nogueira de Melo.

Quota: 4.260.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 473/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de unificação, divisão e cessão de quotas e alteração parcial do estatuto, da sociedade comercial por quotas denominada “EVP – EMPRESA DE VIGILÂNCIA E PROTECÇÃO, LDA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 250.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 375/1995/03/03.

CEDENTE:

Nome: Abner Ramos de Pina.

Estado Civil: Casado com Maria Luisa Marcelino Simões Ramos de Pina, no regime de comunhão de bens adquiridos.

Residência: Terra Branca, Cidade da Praia.

CEDENTE:

Nome: Abner Simões Ramos de Pina.

Estado Civil: Casado com Vera Cristina Mendes da Fonseca Pinto Ramos de Pina, no regime de comunhão de bens adquiridos.

Residência: Portugal.

QUOTAS UNIFICADAS: 125.000\$00 + 125.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 250.000\$00.

QUOTA DIVIDIDA: 250.000\$00.

QUOTAS TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Ana Paula Simões Ramos de Pina.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Ribeirão Preto, Brasil.

QUOTAS TRANSMITIDA: 75.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Manarimba Bupatcha Simões Ramos de Pina.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Agualva-Cacém, Portugal.

QUOTAS TRANSMITIDA: 75.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Ruth Isabel Simões Ramos de Pina.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Agualva-Cacém, Portugal.

ARTIGOS ALTERADOS: 2.º n.º 2, 3.º e 4.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 250.000\$000 (duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente realizado em dinheiro.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 100.000\$00.

Titular: Ana Paula Simões Ramos de Pina.

Quota: 75.000\$00.

Titular: Manarimba Bupatcha Simões Ramos de Pina.

Quota: 75.000\$00.

Titular: Ruth Isabel Simões Ramos de Pina.

GERÊNCIA: Exercida por Abner Ramos de Pina.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do gerente;
- b) Pela assinatura de quem for delegado pela gerência a competência ou, nomeado pela assembleia geral dos sócios.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 474/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de nomeação de gerência e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas, denominada “BELETRANS – AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E

TRÁNSITOS LIMITADA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 707/1990/05/04.

GERÊNCIA:

Nome: Carlos Alberto de Matos Beleza.

Cargo: Gerente.

Nome: Victor Manuel Lopes Lima.

Cargo: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 10.º, n.º 1

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 475/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada “AGIR – AMBIENTE E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS, LDA”, com sede na Avenida de São Vicente, n.º 63, 1.º andar, Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2605/2008/01/30.

GERÊNCIA:

Nome: Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues.

Cargo: Gerente.

Nome: Pablo Barreiro Blanco.

Cargo: Gerente.

Duração do mandato: Biénio 2017-2018.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 476/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de substituição do representante do fiscal único, da sociedade comercial unipessoal anónima denominada “UNITEL T+ TELECOMUNICAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 765.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1874/2005/08/09.

SUBSTITUIÇÃO:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

FISCAL ÚNICO: Pricewaterhousecoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representado por Hermínio António Paulos Afonso.

NOMEAÇÃO:

FISCAL ÚNICO: Pricewaterhousecoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representado por Carlos Manuel Sim Sim Maia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 477/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO REAL HOUSE”, com sede em Palmarejo Grande, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de cem mil escudos, tendo por objeto: Regular a utilização dos espaços comuns, definindo direitos e deveres dos condóminos, bem como a gestão do Condomínio Real House.

VINCULAÇÃO: Para movimentação de fundos da associação são necessárias duas assinaturas: um do Presidente e outra da Secretária ou da Tesoureira, ambas do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Luis Miguel de Barros Alves.

Secretária: Verónica Helena Carvalho Silva.

Tesoureira: Arlete Liliana dos Santos Bentub.

Duração do mandato: novembro/17 a junho/18.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 478/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de retificação ao registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “MANUEL GOMES DOS ANJOS & FILHOS, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 134.681.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 57/1971/03/01.

TERMOS DA RECTIFICAÇÃO:

ADMINISTRADOR DELEGADO:

Nome: Renato Paulo Oliveira Gomes dos Anjos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Maio**Extrato de publicação de sociedade nº 479/2017:**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: NILTON JOSÉ DE PINA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de cessão de quotas e alteração do contrato social da sociedade comercial por quotas sob a firma “CAPOVERDE & PERAMORENO, PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA”, NIF 252527208, com sede na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio e o capital social de 9.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória do Registo Comercial, sob o número 16/20140214.

Em consequência, alteram os artigos correspondentes do pacto social que passam a ter a seguinte e nova redação:

Artigos Alterados: 1º e 5º

Termos de Alteração-Art.º 1º (Denominação).

A Sociedade Adopta a denominação de “CAPO VERDE MORENO MORRO, PROMOÇÃO IMOBILIARIA, Lda.,

Termos da alteração – Art.º 5º (Cessão de Quotas):

QUOTA: 4.500.000\$00 (Quatro milhões e quinhentos mil escudos)

Cedente: FREDIANI MORENO&C.-S.N.C, empresa de nacionalidade Italiana,

Matricula: LU-122350 R.E.A.C.C.I.A.A.

Sede: na Cidade de Capannori/Lucca-Itália,

NIF: 569025303.

Cessionário: DOMENICO FREDIANI;

Estado Civil: solteiro;

Residência: Via Sottomonte nº 59 Guamo-Luca - Itália,

NIF: 1706112015.

Capital: 9.000.000\$00

SÓCIOS E QUOTAS:

Quotas: 4.500.000\$00.

Titular: MORENO FREDIANI.

Estado Civil: casado, sob o regime de comunhão de bens com Gusfredi Grazia:

Residência: Itália,

NIF: 152519442.

Quotas: 4.500.000\$00

Titular: DOMENICO FREDIANI;

Estado Civil: solteiro;

Residência: Via Sottomonte nº 59 Guamo-Luca - Itália,

NIF: 1706112015.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 4 de dezembro de 2017. – A Conservadora P/Substituição, *Sónia Livramento da Cruz Pires*.

Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Ribeira Brava**Extrato de publicação de associação nº 480/2017:**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

EXTRACTO

EXTRACTO DE PUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE SÃO NICOLAU – “SN TURISMO”

Certifico para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º, da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE SÃO NICOLAU – SN TURISMO”, com sede em São João- Ribeira Brava, São Nicolau, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidades principais: (Promoção do Turismo sustentável na ilha de São Nicolau, Defesa dos interesses das empresas à atividade turística; Contribuir para o desenvolvimento económico da Ilha).

Mesa da Assembleia:

Presidente: António João Lopes do Rosário.

Conselho Diretivo:

Presidente: Arnaldo Conceição Felisberto.

Conselho Fiscal:

Presidente: Arcília Brito dos Santos

Duração de mandato: 03 (três) anos.

Formar de obrigar: A associação, obriga-se pela assinatura do presidente da Direção, ou do Vice-presidente conjuntamente com a do Secretário-geral, que vier a indicar.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava, aos 8 de dezembro de 2017. – O Conservador, *José Manuel Santos Fernandes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Maria**Extrato de publicação de sociedade nº 481/2017:**

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de cessão e unificação de quotas e alteração do artigo 6º dos estatutos da sociedade comercial denominada “CABOCAN, LIMITADA – Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria sob o n.º 36/ 2017.09.21, nos termos seguintes:

Cessão de Quotas.

CEDENTE: Greensa – Construções e Imobiliária Limitada, com uma sede na Cidade de Santa Maria, matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria sob o n.º 20/ 2017.05.03.

QUOTA TRANSMITIDA: 217.000\$00 (duzentos e dezassete mil escudos).

CESSIONÁRIO: Juan Carlos Brome Del Cuvillo, portador do Passaporte número AAB29928, NIF 155981790.

TITULAR: Juan Carlos Brome Del Cuvillo.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.564.000\$00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil escudos) por unificação de 217.000\$00 (duzentos e dezassete mil escudos) e 1.347.000\$00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil escudos).

Alteração do Artigo 6º dos Estatutos.

O Artigo 6º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) e encontra-se integralmente realizado e distribuído pelos Sócios da seguinte forma:

1. Cabocan, Inversiones, S. L.”, com uma quota no valor de 8.001.000\$00 (oito milhões e um mil escudos);
2. Juan Carlos Brome del Cuvillo, com uma quota no valor de 1.564.000\$00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil escudos);
3. “Mar – Construções e Imobiliária, Limitada”, com uma quota no valor de 217.000\$00 (duzentos e dezassete mil escudos);
4. “Silver AS – Construções e Imobiliária, Limitada”, com uma quota no valor de 218.000\$00 (duzentos e dezoito mil escudos).

Esta conforme original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 21 de novembro de 2017. – A Conservadora/Notaria, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de associação nº 482/2017:

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO – R. O. A. A - RODAS ON AIR AERoclUB”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração indeterminada, com o património inicial de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), tendo por finalidade principal:

1. Promover e incentivar o desporto aeronáutico, ensinar desportos recreativos aeronáuticos,
2. Escola de Condução de Pilotos;
3. Estabelecer e manter relações com outras associações, federações ou clubes que se encontrem sedeados em Cabo Verde ou no estrangeiro,
4. Promover e defender os interesses legítimos dos seus afiliados,
5. Incentivar e defender os princípios de amadorismo desportivo.

ÓRGÃOS:**ASSEMBLEIA GERAL:**

É composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

CONSELHO DIRECTIVO:

É composta por um Presidente, dois Secretários e um Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL E JURISDICCIONAL:

É composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

CONSELHO TÉCNICO:

É composto por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Vogais e um Secretário.

DURAÇÃO DO MANDATO: o período de duração do mandato dos membros dos órgãos sociais é de 2 (dois) anos renováveis

FORMA DE OBRIGAR: a Associação vincula – se pela assinatura do Presidente da Direção. Na sua ausência ou impedimento, o Presidente da Direção é substituído pelo Vice-Presidente.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 27 de novembro de 2017. – A Conservadora/ Notária, *Telma Filomena Barros Silva*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.